



Lei Municipal nº 1.294/2020, de 20 de abril de 2020.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional ESPECIAL ao vigente orçamento do Município de Araripe/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
Senhor Giovane Guedes Silvestre, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Público a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional ESPECIAL ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 04.02 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 0177 – Prevenção e Controle de Doenças

Ação: Enfrentamento da Emergência da Covid-19

Dotação Orçamentária: 04.04.02.10.305.0177.2.086 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------|--|--------------|--------------------|
| 3.1.90.04.00 | Contratação por Tempo Determinado | 121400000 | 300.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 121400000 | 120.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material e Serviços de Distribuição Gratuita | 121400000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 121400000 | 10.000,00 |



| | | | |
|--------------|---|-----------|-------------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 121400000 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 121400000 | 50.000,00 |
| TOTAL | | | 500.000,00 |

Art. 2º. Os Créditos de que trata o art. 1º da presente Lei, serão abertos mediante decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos, a anulação de dotações orçamentárias conforme preconiza o art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com as especificações abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Saúde

04.01 – Secretaria de Saúde

10.122.0037.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------|---|--------------|--------------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica | 122000000 | 150.000,00 |

Órgão: 04 – Secretaria de Saúde

04.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0171.2.009 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde da Família – ESF

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|-----------------|---|--------------|--------------------|
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica | 121400000 | 80.000,00 |

Órgão: 06 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

06.06 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

15.451.0586.1.013 – Pavimentação de Vias Urbanas na Sede e Distritos



| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|---------------------|------------|-------------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | 1510000000 | 150.000,00 |

Órgão: 99 – Reserva de Contingência

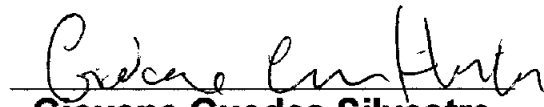
99.99 – Reserva de Contingência

99.999.0999.2.085 – Reserva de Contingência

| NATUREZA | ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR (R\$) |
|--------------|-------------------------|------------|-------------|
| 9.9.99.99.00 | Reserva de Contingência | 1001000000 | 120.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal em Araripe, Estado do Ceará, aos 20 de abril de 2020.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal, de Araripe/CE